
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo Eletrônico SAAE: 233/2025

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos

Interessado: SAAE de Porto Feliz

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E COLETIVOS (EPC's)

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos incisos do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como busca atender os itens elencados no Artigo 54 da Portaria SAAE de n.º 2637/2024, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Autarquia. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento materiais/equipamentos de segurança, contemplando, sinteticamente: botas de segurança, botinas de segurança, sapatos de segurança com cadarço, calças de saneamento com bota acoplada, máscaras de proteção semifacial, filtros químicos, bolsas para armazenamento de EPIs, macacões de saneamento e luvas de malha mista, camiseta operacional manga longa, calça operacional masculina, chapéu com proteção de pescoço e mangueira de incêndio que serão fornecidos em entrega única, conforme com as necessidades da Autarquia. Os materiais ora adquiridos serão utilizados pelos setores Operacional, de Manutenção e de Qualidade, para atender as demandas necessárias segurança do trabalho da Autarquia. As aquisições dos Equipamentos de Proteção mencionados, com seus respectivos quantitativos, atendem a critérios técnicos previamente definidos, conforme descrito no item 5 deste ETP. Destaca-se que essa aquisição é de extrema importância para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, considerando que os equipamentos serão utilizados ao longo do ano em serviços rotineiros, atendendo às demandas decorrentes de possíveis ampliações ou manutenções prediais, sejam corretivas ou preventivas, abrangendo diversos setores, bem como outras obras pertinentes à Autarquia. Por essas razões, ressalta-se a relevância dessa aquisição, visto que a não realização da mesma poderia comprometer a eficácia da gestão pública no cumprimento de sua missão institucional.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Finalidade: Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem adquiridos têm como objetivo atender às necessidades do setor operacional e de serviços do SAAE, considerando a demanda permanente por esses equipamentos, gerada pelas diversas rotinas de trabalho realizadas por este setor.

3.2 – Quantitativos: As quantidades foram previamente analisadas e definidas levando em conta a média história de consumo dos bens por parte da Autarquia, em especial o último certame licitatório realizado. Foram consideradas também as aquisições diretas e imediatas realizadas pela Autarquia, incluídas aquelas destinadas a formação de estoque dos itens. Foi levada em consideração também o aumento do número de servidores em atividade na autarquia, que teve um substancial incremento, passando de aproximadamente 100 (cem) servidores e atingindo atualmente a marca história de 129 (cento e vinte e nove) servidores ativos. Desta maneira, com a finalidade de garantir o abastecimento e estoque dos materiais para o exercício de 2025 e, ainda que eventualmente, para parte do exercício de 2026.

3.3 – Fornecimento: Os equipamentos de proteção deverão ser fornecidos em entrega única, conforme solicitação do SAAE de Porto Feliz, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão do pedido. A contratada será responsável pela entrega, descarga, armazenamento e pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários, incluindo EPIs adicionais, ferramentas, veículos ou quaisquer outros materiais necessários para o cumprimento das condições contratuais.

3.4 - Local de Entrega: A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h às 16h, em conformidade com as normas de segurança e demais regulamentos determinados pela Autarquia. O local de entrega será o Almoxarifado da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Porto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Feliz, situada à Rua Cardoso Pimentel, nº 970, bairro Bepim. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a garantir sua total segurança e integridade durante o transporte, a descarga e o armazenamento.

3.5 – Preços: Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, conforme o § 1º do Art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.6 – Registros/Licenças: As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto as licenças/autorizações NBR, ABNT e registro C.A, conforme legislação.

3.7 – Validade da Proposta: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

3.8 – Prazos de Validade: Os produtos integrantes do objeto deste certame terão, obrigatoriamente validade mínima de 12 (doze) meses da data da entrega para o SAAE de Porto Feliz.

3.9 – Embalagens: As embalagens de todos os itens devem conter a correta identificação do produto, lote, data de fabricação e vencimento, e demais informações pertinentes, sobretudo as que se fazem necessárias pela Legislação brasileira. Todas as embalagens individuais deverão estar invioladas.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante de necessidade de aquisição de equipamentos de proteção diversos, buscou-se o atendimento dos mesmos aos parâmetros de qualidade e recursos já existentes na Autarquia, com a finalidade de **padronização** dos mesmos em estoque, de modo a **evitar uma eventual confusão quanto a modelos** e também para evitar um possível **desatendimento às NBRs vigentes**. Buscou-se ainda gerar uma **vantajosidade econômica com o ganho de escala, em função dos quantitativos**.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige o fornecimento dos materiais, preferencialmente por empresas especializadas cujos ramos de atividade sejam compatíveis com os objetos pretendidos. **Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.** Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao objeto, mas sim quanto ao atendimento das normas técnicas vigentes. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais integrantes do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente e rotineira aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Considerando os atos normativos vigentes que disciplinam a aquisição em questão, verificou-se **desnecessária a realização de consulta ou audiência pública para a aquisição do presente objeto**. No que diz respeito ao atendimento das normas técnicas vigentes ao levantamento de mercado, é de suma importância a vinculação das mesmas, estruturadas da seguinte maneira:

Bota de segurança: Melhor por atender à NBR 20347
Botina de segurança: Melhor por atender à NBR 20435
Sapato de segurança com cadarço: Melhor por atender à NBR 20344
Calça de saneamento com bota: Melhor por atender à norma BS 3546
Máscara de proteção semi-facial: Melhor por atender à NBR 13694
Filtro químico: Melhor por atender à NBR 13694 em conjunto com a máscara
Bolsa para EPI: Melhor por suas dimensões compatíveis com os EPI necessários
Macacão de saneamento: Melhor pela proteção impermeável contra exposição ao esgoto
Luva de malha mista: Melhor por proteger contra agentes abrasivos em conformidade com o risco
Camiseta de manga longa, calça operacional e chapéu com proteção de pescoço: Melhores para proteção contra exposição direta aos raios solares
Mangueira de Incêndio: Conforme determinação da NBR 11861 a mangueira de incêndio tipo 4 é destinada para área industrial

Desta forma, no que diz respeito ao modelo de contratação conforme especificidade do objeto e sob o aspecto técnico e econômico, sugere-se como solução da necessidade administrativa a **modalidade pregão**

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

eletrônico, classificados por itens autônomos de disputa, a mais adequada para a realização do certame, salvo a Comissão de Licitações entender que haja outra forma mais vantajosa para a Administração.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sobre eventuais outras soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade de aquisição em epígrafe, que se mostrem propícias para substituir o objeto deste processo, há de se considerar sua **natureza comum do objeto**, que é designado para serviços operacionais diversos. Dessa forma, visando atender às necessidades da Autarquia, tem-se que é óbvia a essencialidade do objeto para um órgão público que possui suas atividades voltadas ao saneamento básico, pois são veículos para atender os setores de Saneamento e Serviços Operacionais, Qualidade da Água e Manutenção.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	350	Bota de segurança
2	300	Botina de segurança
3	170	Sapato de segurança de cadarço
4	20	Calça de saneamento c/ bota
5	40	Mascara de proteção semi-facial
6	100	Filtro Químico
7	70	Bolsa para EPI
8	50	Macacão de Saneamento
9	400	Luva de Malha mista
10	400	Camiseta Operacional manga longa
11	180	Calça Operacional Masculina
12	100	Chapéu com proteção de pescoço
13	4	Mangueira de combate a incêndio

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a contratação é de aproximadamente R\$ 144.366,80 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Essa estimativa de preços preliminar visa uma análise do mercado, para ser utilizada como parâmetro de uma possível solução para contratação e a análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme alínea b, do inciso V, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, da análise do objeto em questão, bem como da justificativa apensada ao presente processo de aquisição, verifica-se mais adequada a aquisição do objeto através de itens autônomos de disputa, com a finalidade de maior celeridade processual bem como melhor adequação de ordem procedimental, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em relação ao Plano de Contratações Anual - PCA, em que pese que o Art. 44 do Portaria SAAE n.º 2637-2024 (Regulamento da Lei de Licitações), as quantidades foram mensuradas em estrita consonância com os parâmetros preestabelecidos. Os itens foram contemplados quando da elaboração do PCA em 2024, para vigência em 2025, conforme informado no Despacho de n.º 06 que instrui o presente processo.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A fim de garantir as condições adequadas para que os setores da Autarquia executem as suas atribuições com segurança e eficácia, e para atender às demandas dos serviços prestados pelo SAAE de Porto Feliz, é imprescindível a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs mencionados). Estes equipamentos são necessários para a proteção dos trabalhadores durante a execução de serviços, como solução de vazamentos de água ou esgoto, realização de ligações de água, mudanças de padrão de entrada e demais atividades operacionais que podem envolver riscos, além de intervenções em obras de drenagem e manutenção do sistema existente. A aquisição dos equipamentos de proteção garantirá, assim, não apenas a proteção dos colaboradores, mas também a continuidade da execução de tarefas essenciais para o atendimento das necessidades da população. Os benefícios diretos e indiretos que a Autarquia busca com a contratação dos equipamentos de proteção, em termos de economicidade, segurança, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, estão plenamente contemplados neste estudo preliminar.

Ademais, para que a Autarquia continue oferecendo um serviço público de qualidade e efetivo, é essencial que os trabalhadores estejam devidamente protegidos, assegurando a continuidade das atividades e garantindo a máxima qualidade nos serviços prestados à população, em conformidade com a missão institucional da Autarquia.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de bens comuns de baixo risco, com histórico de fornecimento e utilização pela Autarquia sem registro incidentes. Além do mais, consideramos que a lei 14.133/2021 não estabelece explicitamente a obrigatoriedade de incluir uma matriz de risco no estudo técnico preliminar, sendo que assim, passamos a justificar a sua ausência. Segundo Art. 103 da Lei 14.133/2021 o contrato poderá identificar os riscos e prever matriz de alocação de riscos, o que não se entende como necessário nesse caso.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto salienta-se que os materiais que compõe este objeto são de extrema necessidade, para que a Autarquia execute a prestação de serviços com excelência e evite maiores transtornos para a população.

Porto Feliz, 03 de Abril de 2025

13. RESPONSÁVEIS

Claudio Tadashi Arakawa
Agente de Cadastro